



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 75/2017

Dispõe sobre Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 416ª Reunião Ordinária, realizada em 25/05/2017:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CUIDAR E NASCER CONSULTORIO DE ENFERMAGEM S/S, situada à Rua Dom Pedro II, 2266, bairro Canabarro em Teutonia sob nº 1130 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 66V.
2. CLINICA MEDICA SERRANO LTDA, situada à Rua Engenheiro Vespucio de Abreu, 36, no Bairro Santana de Porto Alegre sob nº 1131 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 67.
3. OPUS FISIOTERAPIA LTDA - ME, situada à Rua Ursa Maior, 198, no Bairro Estancia Velha de Canoas sob nº 1132 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 67V.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ONCOTERAPICA CLINICA DE ONCOLOGIA LTDA, situada à Rua Almirante Barroso, 729, bairro Floresta, em Porto Alegre sob nº 435 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 004, página 018.

Porto Alegre, 25 de Maio de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Margarita Ana Rubin Unicovsky
Secretária
COREN/RS nº 09367